GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1.804/GP/2012. EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.345.796,80 (Hum milhão trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.1201.1046	Construção, Ampliaçao e Reforma de Bens Imóvel.	R$ Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	R$ 855.796,80	21337/estado
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	R$ 490.000,00	29399
	TOTAL	R$ 1.345.796,80	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficão designados como recursos de convênio vinculado a conta corrente nº 32611-9 o valo de R$ 855.796,80 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis rais e oitenta centavos) e o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme TAC firmado entre o Ministério Público, SEDAM, Eletrogóes e Prefeitura do Municipio de Pimenta Bueno.

Art. 3º Para cobertura do valor de R$ 90.000,00 conforme consta no TAC seria para aquisição de veículo ambulância, mas o mesmo foi adiquido com outros recursos do município. Portanto, fica condicionado o lançamento do valor citado, após a adequação do TAC.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 13 de fevereiro de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:02D1DC2B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 14/02/2012. Edição 0632
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/